

PARECER Nº 377/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 018/2000.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, objetiva dispor sobre a preferência que o Poder Público Municipal deverá dar pelas edificações de valor histórico ou arquitetônico quando da aquisição ou locação de bens imóveis, localizados no Centro Velho da cidade ou áreas lindeiras.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua manifestação favorável, vem aprimorá-lo com relação à necessidade de serem tombados.

Desta forma pretende o autor auxiliar na revitalização do Centro Velho que contaria com a preservação e manutenção daquelas edificações, além de propiciar maiores encargos para a limpeza urbana, a segurança pública, uso de espaços públicos e manutenção dos equipamentos de uso coletivo, incrementando o comércio e serviços na proximidade dos órgãos que lá se instalarem.

Favorável, portanto, é nosso parecer, acompanhando o substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/01.

Carlos Apolinário - Presidente

João Antonio - Relator

Antonio Paes - Baratão

Celso Cardoso

Lucila Pizani Gonçalves

Roberto Trípoli

Toninho Campanha